

## Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

### Extrato de Apostilamento

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada: SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI. – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 304/2019. Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia e em consonância com a decretação de situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro e com os procedimentos recomendados pelas autoridades de saúde, o CEPEL divulgou comunicado à sociedade, no site e nas redes sociais da instituição, informando as medidas adotadas pelo Centro. Dentre essas medidas está a adoção da modalidade de trabalho remoto. Diante da paralisação das atividades presenciais de caráter não essencial no CEPEL, durante o período de isolamento social, se torna necessária a prorrogação do Contrato nº 304/2019. Diante do exposto, o prazo de execução e de vigência, previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 304/2019, fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 25/06/2020. Cumpre destacar que a garantia, prevista na Cláusula Décima Sexto Contrato, será mantida durante o período acrescido. O registro desta prorrogação do prazo contratual por apostila está respaldado nas disposições do artigo 78, item 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, bem como no subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.